

ATA - TRE-AL/PRE/DG/SJ/CARP/SAAP**ATA DA 93ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, DE 11 A 12 DE DEZEMBRO DE 2025**

Às oito horas do dia onze de dezembro de dois mil e vinte e cinco, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Alcides Gusmão da Silva, Presidente desta Corte, foi aberta a 93ª Sessão Ordinária. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Klever Rêgo Loureiro, Guilherme Masaiti Hirata Yendo, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Sóstenes Alex Costa de Andrade, Natália França Von Sohsten e Rodrigo Lopes Sarmiento Ferreira. Participaram, também, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, e o Senhor Secretário, Dr. Mauricio de Omena Souza. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Tribunal. Iniciada a sessão, por meio da funcionalidade específica Registro Eletrônico de Votação - no Sistema Processo Judicial Eletrônico PJE, foram realizados os seguintes **JULGAMENTOS JUDICIAIS: PETIÇÃO CÍVEL PJE Nº 0600046-49.2025.6.02.0017** – PETIÇÃO CÍVEL. EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. NÃO RECONHECIMENTO. PELO JUÍZO. AUTUAÇÃO EM APARTADO. **ORIGEM:** BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO. EXCIPIENTE: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS. ADVOGADA: MARINA SOUZA ROCHA - AL14596. EXCIPIENTE: ANTÔNIO ROBERTO PEREIRA DA SILVA. ADVOGADA: MARINA SOUZA ROCHA - AL14596. EXCIPIENTE: PEDRO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR. ADVOGADA: MARINA SOUZA ROCHA - AL14596. EXCIPIENTE: MIGUEL ARCANJO DA MOTA. ADVOGADA: MARINA SOUZA ROCHA - AL14596. TERCEIRO INTERESSADO: EMANUELLA CORADO ACIOLI DE MOURA. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL8139 E OUTRA. TERCEIRO INTERESSADO: COLIGAÇÃO A MUDANÇA QUE A BARRA PRECISA. EXCEPTO: JUÍZO ELEITORAL DA 17ª ZONA. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER da Exceção de Suspeição, mas, no mérito, REJEITÁ-LA, julgando-a IMPROCEDENTE, para manter o Juiz Eleitoral da 17ª Zona Eleitoral de São Luís do Quitunde/AL, Dr. Rafael Wanderley de Siqueira Araújo, na condução da AIJE nº 0600620-09.2024.6.02.0017, nos termos do voto do Relator. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600458-18.2024.6.02.0048** – RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO. ABUSO DE PODER ECONÔMICO. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** BOCA DA MATA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO LOPES SARMENTO FERREIRA. EMBARGANTE: COLIGAÇÃO PARA CONTINUAR AVANÇANDO. ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BONFIM - AL6352 E OUTROS. EMBARGADA: AMANDA LARISSA BARROS ACIOLI DE MOURA. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS -AL8139. EMBARGADO: GILVAN RODRIGUES DA SILVA. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL8139. EMBARGADO: VALTER ACIOLI DE LIMA. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL8139 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em REJEITAR os Embargos de Declaração, por não se verificar qualquer omissão, obscuridade, contradição ou erro material no acórdão embargado, nos termos da fundamentação supra, conforme o voto do Relator. Presidente proferiu voto. A pauta administrativa deu-se início com os **JULGAMENTOS ADMINISTRATIVOS** a seguir: **PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600297-21.2025.6.02.0000** – DESIGNAÇÃO. JUÍZA ELEITORAL. 26ª ZONA. MARECHAL DEODORO. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. **Decisão:** Resolvem os

Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, DESIGNAR a Dra. Fabíola Melo Feijão, Juíza de Direito titular da 2ª Vara da Comarca de Marechal Deodoro/AL, para exercer a Jurisdição Eleitoral da 26ª Zona, por 1 (um) biênio, nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.548, de 12 de dezembro de 2025). **PROPAGANDA PARTIDÁRIA PJE Nº 0600271-23.2025.6.02.0000** – PROPAGANDA PARTIDÁRIA. REQUERIMENTO. VEICULAÇÃO. INSERÇÕES. ÓRGÃO PARTIDÁRIO ESTADUAL. PRIMEIRO SEMESTRE. 2026. PEDIDO DE DEFERIMENTO. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER RÊGO LOUREIRO. REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS – AL8004 E OUTROS. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, DEFERIR o pedido do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB/AL), autorizando a veiculação das inserções previstas para o primeiro semestre de 2026, em conformidade com o Relatório de Inserções (ID 10400340), que passa a integrar esta decisão, nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.549, de 12 de dezembro de 2025). **PROPAGANDA PARTIDÁRIA PJE Nº 0600263-46.2025.6.02.0000** – PROPAGANDA PARTIDÁRIA. REQUERIMENTO. VEICULAÇÃO. INSERÇÕES. ÓRGÃO PARTIDÁRIO ESTADUAL. PRIMEIRO SEMESTRE. 2026. PEDIDO DE DEFERIMENTO. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RODRIGO LOPES SARMENTO FERREIRA. REQUERENTE: AVANTE - DIRETÓRIO NACIONAL. ADVOGADOS: JUAN VITOR BALDUINO NOGUEIRA – DF59392 E OUTRO. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, INDEFERIR o pedido de autorização para veiculação de inserções em âmbito estadual, nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.550, de 12 de dezembro de 2025). Foram aprovadas as Resoluções n.ºs 16.548, 16.549 e 16.550. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia doze de dezembro de dois mil e vinte e cinco, foi encerrada a sessão. A presente ata foi lavrada pela Secretaria Judiciária e, para constar, eu, MAURICIO DE OMENA SOUZA, _____, Diretor-Geral, conferi o seu teor, que segue assinada pelo Senhor Presidente deste Tribunal.

Maceió, 15 de dezembro de 2025.

DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 15/12/2025, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA, Presidente**, em 15/12/2025, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1851615** e o código CRC **883CCBDB**.